DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

Prezados(as) Candidatos(as),

Em atenção ao processo seletivo referente ao Concurso Público de São Raimundo das Mangabeiras - MA, vimos por meio deste ofício divulgar o resultado da análise dos recursos interpostos contra o gabarito preliminar da prova objetiva.

Após minuciosa avaliação das alegações apresentadas pelos candidatos, informamos que as respostas seguem os seguintes critérios:

1. **RECURSOS DEFERIDOS**: Os recursos que foram considerados procedentes resultaram na alteração do gabarito preliminar ou anulação da questão. Os pontos correspondentes a questões anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, já os correspondentes a questões alteradas serão atribuídos aos candidatos que tiveram as respostas de acordo com o novo gabarito.

2. **RECURSOS INDEFERIDOS**: Os recursos que não obtiveram fundamentação para alteração do gabarito permanecem indeferidos. Dessa forma as respostas permanecem inateradas e os pontos serão atribuídos aos candidatos que tiverem suas respostas de acordo com o gabarito oficial.

Agradecemos a compreensão e colaboração de todos os candidatos durante esse processo. Estamos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas adicionais.

Alesandro de Jesus Lima Teixeira
Instituto Social Da Cidadania Juscelino Kubitschek

CARGO: MÉDICO ESF

RESULTADO DOS RECURSOS		
QUESTÃO	**EMENTA**	**RESULTADO**
11	Anulação da questão	**DEFERIDO**
12	Alteração de gabarito e Anulação da questão	**INDEFERIDO PARA ANULAÇÃO** **DEFERIDO PARA TROCA DE GABARITO DE LETRA C) PARA A LETRA B).**
13	Anulação da questão	**DEFERIDO**
20	Anulação da questão	**DEFERIDO**
33	Anulação da questão	**INDEFERIDO** Após análise do recurso apresentado em relação à questão 33, esclarecemos os seguintes pontos: O enunciado da questão apresenta um paciente de 65 anos com hipertensão arterial sistêmica (HAS) controlada, sem menção explícita sobre o uso ou não de medicação anti-hipertensiva. No entanto, a informação de que a HAS está "controlada" sugere que o paciente está sob manejo adequado, seja com medidas farmacológicas ou não farmacológicas. De acordo com a Diretriz de Hipertensão Arterial da European Society of Cardiology (ESC) de 2024, um paciente com pressão arterial sistólica (PAS) de 128 mmHg e pressão arterial diastólica (PAD) de 82 mmHg se encontra dentro da meta terapêutica para indivíduos hipertensos controlados, conforme os critérios da diretriz. Dessa forma, a conduta mais apropriada seria a **manutenção da terapia atual**, conforme descrito na alternativa **b)**. O argumento apresentado no recurso destaca que o enunciado não menciona o uso de medicação, o que poderia levantar questionamentos sobre a necessidade de estratificação adicional do risco cardiovascular antes da definição do tratamento. Entretanto, a questão tem como objetivo avaliar o conhecimento do candidato sobre a conduta recomendada para um paciente cuja pressão arterial está dentro da meta terapêutica e controlada, reforçando a adequação da alternativa correta. Assim, considerando que a questão permite a identificação da alternativa mais apropriada com base nos critérios da diretriz citada, **o pedido de anulação da questão é indeferido, mantendo-se o gabarito oficial**.
34	Alteração de gabarito	**DEFERIDO PARA ALTERAÇÃO DE GABARITO LETRA D** Após análise do recurso apresentado, esclarecemos

		os seguintes pontos: A questão foi elaborada com base nos critérios diagnósticos da Síndrome Metabólica estabelecidos pelo National Cholesterol Education Program Adult Treatment Panel III (NCEP-ATP III), os quais definem a presença da síndrome quando pelo menos três dos cinco critérios abaixo são atendidos: 1. Obesidade abdominal: Circunferência abdominal ≥ 102 cm em homens e ≥ 88 cm em mulheres. 2. Hipertrigliceridemia: Triglicerídeos ≥ 150 mg/dL. 3. HDL-colesterol reduzido: < 40 mg/dL em homens e < 50 mg/dL em mulheres. 4. Pressão arterial elevada: ≥ 130/85 mmHg ou uso de medicação anti-hipertensiva. 5. Glicemia de jejum elevada: ≥ 110 mg/dL ou diagnóstico prévio de diabetes. Na questão em análise, o paciente apresenta: • Circunferência abdominal: 105 cm (Critério atendido). • Triglicerídeos: 160 mg/dL (Critério atendido). • HDL-colesterol: 38 mg/dL (Critério atendido). • Pressão arterial: 135/90 mmHg (Critério atendido). • Glicemia de jejum: 115 mg/dL (Critério atendido). Com base nesses dados, o paciente atende a cinco critérios, o que confirma o diagnóstico de Síndrome Metabólica. O gabarito preliminar considerava incorretamente que a glicemia elevada deveria ser ≥ 110 mg/dL, conforme a diretriz original do NCEP-ATP III. No entanto, atualizações subsequentes desse critério passaram a considerar valores ≥ 100 mg/dL, alinhando-se às recomendações da American Diabetes Association (ADA). Dessa forma, a glicemia de 115 mg/dL do paciente preenche o critério e deve ser contabilizada.